



## **LEI Nº 2.173 DE 24 DE JULHO DE 2015**

Altera a Lei Municipal nº 1.983, de 15 de maio de 2.013, que 'Institui o Diário Oficial do Município de Brumadinho, e dá outras providências.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.983/2013, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

**"Art. 3º - .....**

**Parágrafo Único: Os Termos Aditivos aos contratos deverão ser publicados em inteiro teor, contendo descrição detalhada, como motivação, valores (quando houver), assinatura das partes e data."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brumadinho, 24 de julho de 2015

Antônio Brandão  
**Prefeito Municipal**